



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

*“O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos.”
Provérbios 16:9*

PROJETO DE LEI Nº _____ 2025

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA
VELHA O PROGRAMA DE APOIO
PSICOSSOCIAL PARA PESSOAS COM
TRANSTORNOS MENTAIS E SEUS
FAMILIARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio Psicossocial (PMAP) no âmbito do município de Vila Velha/ES, com o objetivo de promover a saúde mental, assegurar o atendimento adequado às pessoas com transtornos mentais e oferecer suporte técnico e emocional às suas famílias.

Art. 2º O programa será desenvolvido com base nas seguintes diretrizes:

- I. Acolhimento e tratamento humanizado, garantindo o respeito aos direitos humanos;**
- II. Prevenção e redução de internações psiquiátricas, priorizando o atendimento em serviços comunitários de saúde mental;**
- III. Fortalecimento da rede de apoio psicossocial, com articulação entre saúde, assistência social, educação e justiça;**
- IV. Promoção da saúde mental e da inclusão social;**
- V. Capacitação e valorização dos profissionais de saúde mental, oferecendo**

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

*“O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos.”*
Provérbios 16:9

ferramentas de suporte e qualificação continuada.

Art. 3º O programa atenderá:

- I. Pessoas diagnosticadas com transtornos mentais de qualquer natureza;**
- II. Familiares ou responsáveis legais que necessitem de orientação ou suporte emocional.**

Art. 4º O PMAP promoverá:

I. Atendimento Especializado:

- Disponibilização de consultas regulares com psiquiatras e psicólogos especializados em saúde mental, garantindo atendimento contínuo e de qualidade.**

II. Grupos de Apoio Familiar:

- Encontros periódicos para orientação psicológica, troca de experiências e suporte emocional aos familiares.**

III. Capacitação e Amparo aos Profissionais de Saúde Mental:

- Oferta de programas de capacitação contínua para psicólogos, psiquiatras e demais profissionais envolvidos no atendimento;**
- Implantação de ferramentas de suporte emocional e psicológico para os próprios profissionais, reconhecendo o impacto do trabalho na saúde mental da equipe;**
- Criação de um canal exclusivo para profissionais reportarem dificuldades ou solicitarem apoio técnico.**

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

“O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos.”
Provérbios 16:9

IV. Linha Direta de Apoio (Canal 24h):

- **Serviço telefônico gratuito e disponível 24 horas para orientações e emergências em saúde mental, atendido por profissionais capacitados.**

V. Assistência Domiciliar:

- **Atendimento em domicílio para pessoas com mobilidade reduzida ou impossibilitadas de comparecer aos centros de atendimento.**

VI. Oficinas Terapêuticas:

- **Realização de oficinas de arte, música, esportes e atividades ocupacionais, visando à promoção da inclusão social e à redução do isolamento.**

VII. Parcerias:

- **Estímulo à cooperação com ONGs, universidades e instituições privadas, visando ampliar os recursos disponíveis e inovar no atendimento.**

Art. 5º Fica prevista a criação de um Centro de Referência em Saúde Mental e Apoio Familiar, responsável por coordenar as ações do programa, oferecendo:

I. Atendimento psiquiátrico e psicológico individualizado;

II. Programas de reabilitação psicossocial;

III. Grupos terapêuticos e oficinas de capacitação;

IV. Supervisão e suporte técnico aos profissionais de saúde mental.

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

“O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos.”
Provérbios 16:9

Art. 6º O município promoverá campanhas educativas para:

- I. Combater o preconceito e a discriminação contra pessoas com transtornos mentais;**
- II. Incentivar a busca por tratamento em estágios iniciais das condições de saúde mental;**
- III. Informar sobre os serviços disponíveis no programa e a importância do apoio familiar.**

Art. 7º O município implementará mecanismos para o suporte técnico e emocional dos profissionais envolvidos no programa, tais como:

- I. Supervisão técnica periódica para discutir casos complexos e estratégias de atendimento;**
- II. Oferta de atendimento psicológico aos profissionais da rede pública;**
- III. Criação de um ambiente seguro e colaborativo para promover a saúde mental dos servidores.**

Art. 8º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão custeadas por:

- I. Recursos próprios do orçamento municipal;**
- II. Convênios com os governos estadual e federal;**
- III. Doações e parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil.**

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

*“O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos.”
Provérbios 16:9*

Art. 9º O Executivo Municipal criará um sistema de avaliação e monitoramento para medir a efetividade das ações e garantir a qualidade dos serviços prestados.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Velha, ES, 26/03/2025.

PATRICK DA GUARDA

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

*“O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos.”*
Provérbios 16:9

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o município de VILA VELHA, no Espírito Santo, integra a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), uma iniciativa nacional instituída pela Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, cujo objetivo é oferecer atendimento especializado a pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A RAPS é composta por diversos pontos de atenção, incluindo os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que são serviços especializados no atendimento a pessoas com sofrimento psíquico. Os CAPS estão presentes em diferentes modalidades, como CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD (Álcool e Drogas) e CAPS i (infantil), cada um atendendo a perfis específicos da população.

Embora a RAPS e os CAPS desempenhem um papel fundamental na promoção da saúde mental no município, o projeto de lei proposto visa ampliar e aprofundar esse atendimento. A proposta não se limita ao fortalecimento dos serviços existentes, mas busca também a implementação de novas ações essenciais, como: grupos de apoio familiar, capacitação contínua para os profissionais da saúde mental, a criação de uma linha direta de apoio 24 horas e a oferta de assistência domiciliar para pacientes com mobilidade reduzida.

Além disso, o projeto destaca a importância de campanhas educativas para combater o preconceito e a discriminação associados aos transtornos mentais. Também propõe a criação de um Centro de Referência em Saúde Mental e Apoio Familiar, que funcionará como núcleo central para coordenar e integrar as ações de apoio psicossocial na cidade.

Portanto, mesmo com as iniciativas já em curso, este projeto de lei representa um avanço significativo ao propor um modelo para ampliar a atenção à saúde mental mais abrangente e integrado, alinhado às necessidades específicas do Município. e construindo um programa de apoio psicossocial abrangente para

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

*“O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos.”*
Provérbios 16:9

pessoas com transtornos mentais e seus familiares, como o que é proposto neste projeto.

Câmara Municipal de Vila Velha, ES, 26/03/2025.

PATRICK DA GUARDA

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003600320039003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR PATRICK DA GUARDA em 01/04/2025 14:30

Checksum: 03AE91F6E4A3B25451AD00433777E7EDBCC2F788A0DB9ABA341381EB7D1523A7



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.